

ATO NORMATIVO 01/2023

O Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM no uso de suas atribuições, e nos termos do que lhe confere o disposto no Artigo 12, do Estatuto Social, **FIXA** as contribuições dos Associados Contribuintes para o ano de **2023** conforme tabela abaixo:

Municípios com até 1.000 Servidores Ativos	R\$ 750,00
Municípios com 1.001 até 1.999 Servidores Ativos	R\$ 1.500,00
Municípios com 2.000 ou mais Servidores Ativos.....	R\$ 2.250,00
Municípios Capitais	R\$ 3.500,00
Estados	R\$ 5.375,00

Os novos valores de anuidades da ABIPEM estarão vigentes a partir de **01/02/2023** sempre com validade de **365 dias** corridos, iniciando a contagem a partir da data do efetivo pagamento.

Brasília, 02 de Janeiro de 2023.



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Presidente da Associação Brasileira de
Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM